



**PROJETO DE LEI Nº 050/2023**

Estabelece o sexo biológico como o único critério para definição do gênero de competidores em partidas esportivas oficiais no Município de Contagem.

A Câmara Municipal de Contagem aprova:

Art. 1º - O sexo biológico será o único critério definidor do gênero dos competidores em partidas esportivas oficiais no Município de Contagem, restando vedada a atuação de transexuais em equipes que correspondam ao sexo oposto ao de nascimento.

Art. 2º - Fica vedada a participação de atletas transexuais do sexo masculino em competições do sexo feminino em modalidades esportivas no Município de Contagem, estabelecendo o sexo biológico como único critério para definição do gênero de competidores em partidas esportivas oficiais do município.

Parágrafo único – Fica permitido aos transexuais criarem competições entre si, desde que sejam entre os mesmos sexos biológicos, sendo homens transexuais com homens transexuais e mulheres transexuais com mulheres transexuais.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões, 04 de abril de 2023.

Daisy Silva  
-Vereadora-

Câmara Municipal data -03-Abr-2023-15:46-019279-2/2

Vereadora  
**Daisy  
Silva**



**JUNTOS POR**  
Contagem!

Praça São Gonçalo, 18, Centro- Contagem/MG  
CEP 32.017.170

(31)3359-8719

(31)99615-1474

@@daisysilvacontagem

f Daisysilva